

LEI N. 11.114, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia do Profissional de Apoio Especializado em Educação Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia do Profissional de Apoio Especializado em Educação Especial, a ser comemorado anualmente no dia 14 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

São José dos Campos, 04 de setembro de 2025.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
Everton Almeida Figueira  
Diretor de Assuntos Legislativos  
(Projeto de Lei n. 215/2025, de autoria do Vereador Marcão da Academia)